



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.392 /

**“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO
PERÍODO DE 01/12/99 À 31/12/99.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerido pelo Sindicato dos
Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do
Ofício nº 012/99 e

CONSIDERANDO que, segundo o mesmo
Sindicato, em várias cidades do Brasil, os motoristas têm feito idêntico pedido, de
forma a se construir um Caixa, a título de 13º salário,


DECRETA :

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos
de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na **BANDEIRA ‘2’**, em
qualquer horário, do dia 01/12 a 31/12/99.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA
Secretário de Planejamento e Coordenação